



PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

617	12.361.0002.2587.0000	Aquisição de mobiliários de sala de aula	620.851,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 012	AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

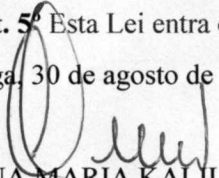
I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

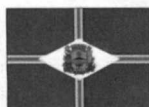
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de agosto de 2019.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 110/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

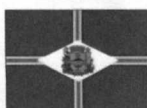
O crédito especial adicional no valor de R\$ 620.851,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais), oriundo do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem por objetivo aquisição de mobiliário para as salas de aula das escolas do município de Ibitinga. O número de móveis e suas especificações técnicas encontram-se anexo ao material encaminhado deste projeto de lei.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801380-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2018	
03 - Nº PROCESSO 23400.001014/2018-71						
04 - NOME DA PREFEITURA PM IBITINGA				05 - N.º DO CNPJ 45.321.460/0001-50		
06 - ENDEREÇO RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO IBITINGA		08 - UF SP	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME CRISTINA MARIA KALIL ARANTES					10 - CPF 020.263.718-22	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	427	R\$ 228,00	R\$ 97.356,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	2000	R\$ 247,00	R\$ 494.000,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	85	R\$ 327,00	R\$ 27.795,00
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
TOTAL GERAL				2522	R\$ 972,00	R\$ 620.851,00
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO		VALOR	
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;			2018NE651119		R\$ 620.851,00	
TOTAL EMPENHO					R\$ 620.851,00	
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 05/2018			Mês FINAL: 05/2019			
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IBITINGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PM IBITINGA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - CPF: 020.263.718-22 em 24/05/2018 16:29:28